



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 20.120.148/0001-87

PORTARIA Nº. 34 /2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 388/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o **Conselho Administrativo**, do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, conforme determina o artigo 6º, § 1º, inciso IV e § 3º da Lei Municipal nº 388, de 29 de Dezembro de 2015.

I- Aceitar a indicação do Conselho Administrativo, para recondução do servidor inativo, **Sr. Geraldo Mosso Beuruth**, na qualidade de membro titular.

II- Aceitar a indicação do Conselho Administrativo, para recondução do servidor inativo, **Sr. Edson Jack Luiz de Azevedo**, na qualidade de membro suplente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26/10/2020.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 28 de Dezembro de 2020.


Luiz Paulo Ferreira Madureira

Diretor Executivo

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - 2019002